



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-090 - Itajubá – Minas Gerais

### DECRETO Nº 6141/2016.

**“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Itajubá, Rodrigo Imar Martinez Riera, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal. DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um lote de terreno, nº 55, com área de 332 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e dois metros quadrados), medindo de frentes onze metros, de um lado, vinte e cinco metros, do outro lado, vinte e seis metros e oitenta centímetros, situado nesta cidade, confrontando na frente com a Rua Alcides Faria, de um lado, com a Rua Dr. Américo de Oliveira, de outro lado, com a Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, e no fundo com José Domingos de Marco. **Origem:** no livro de transcrição de imóvel nº 1.321, pág. 277, em 10 de setembro de 1954. Encontra-se edificado um prédio com dois pavimentos com área construída de 581,18 m<sup>2</sup>, localizado à Rua Alcides Faria nº 160, conforme Cadastro Técnico Municipal nº 9.860. Imóvel que serviu de sede ao Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Fiação e Tecelagem de Itajubá.

**Art. 2º** Imóvel objeto de desapropriação para fins de abrigar repartições públicas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotação específica no orçamento vigente e suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Itajubá, 08 de julho de 2016.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO.**  
Secretário Municipal de Governo.